



**AudIn · UFSCar**  
Auditoria Interna

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

**RAI 02/2022 – Pró-Reitoria de Assuntos  
Comunitários e Estudantis (ProACE)**

**Coordenadora da AudIn**

Jaqueline Contarin

**Chefe da Seção de Execução de Auditorias**

Leticia Bernardes de Mello Grego

**SETEMBRO / 2023**

**Auditoria Interna - AudIn**  
**Fundação Universidade Federal de São Carlos**

*RELATÓRIO DE AUDITORIA*

Unidades Examinadas:

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE)

RAI 02/2022

## **Missão da AudIn**

Aprimorar e avaliar a gestão por meio de atuação independente e objetiva prestando serviços de consultorias e agregando valores aos controles internos da Universidade sempre buscando a eficácia nos processos de gerenciamento de riscos, integridade e governança.

# LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABR	Auditoria Baseada em Riscos
CGU	Controladoria Geral da União
DeEsp	Departamento de Esportes
FONAI-MEC	Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação
FUFSCar	Fundação Universidade Federal de São Carlos
PAINT	Plano de Auditoria Interna
ProACE	Pró- Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
RAI	Relatório de Auditoria Interna
RU	Restaurante Universitário
SA	Solicitação de Auditoria
TCU	Tribunal de Contas da União

# SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	6
2.	RESULTADOS DOS EXAMES E RECOMENDAÇÕES	12
3.	CONCLUSÃO	17
	ANEXOS	18

# I. INTRODUÇÃO

## 1.1. PLANEJAMENTO DA AUDITORIA

A ação de auditoria da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE) teve como objetivo avaliar os controles internos referentes aos processos inerentes ao controle e fiscalização da moradia estudantil, ao departamento de esportes e ao restaurante universitário. A auditoria da ProACE está prevista no Plano de Auditoria Interna (PAINT) de 2022, aprovado pelo Conselho Universitário (ConsUni) na sua 256ª reunião ordinária de 07/12/2021 e foi selecionada por meio da metodologia de Auditoria Baseada em Riscos (ABR). Não houve impedimentos ao trabalho de auditoria.

A concessão de bolsas não foi incluída no escopo desta auditoria, tendo em vista já ter sido objeto auditado na ação de Bolsas de Estudo, que resultou no Relatório de Auditoria Interna – RAI 02/2019.

O Departamento de atenção à saúde, a Coordenadoria de Articulação em Saúde Mental e a Unidade de Atendimento à Criança, também deixaram de compor o escopo da presente auditoria, tendo em vista a capacidade operacional da equipe de auditoria interna da UFSCar.

A metodologia utilizada nesta auditoria consistiu na aplicação da ferramenta “Matriz de Riscos”, na qual são identificados os riscos e pontuados os aspectos de probabilidade e impacto de cada um, para sua posterior classificação em níveis de riscos. A pontuação foi feita com base na experiência da Auditoria, prezando pela coerência e relatividade entre os riscos. A matriz utilizada é uma adaptação dos modelos FONAI-MEC<sup>1</sup> e da “Planilha Documentadora”<sup>2</sup> do Ministério da Economia (Planejamento, Desenvolvimento e Gestão), os quais figuram como parte de uma metodologia amplamente difundida no âmbito das auditorias internas das IFES (Instituições Federais de Ensino Superior). A auditoria buscou realizar testes substantivos e de controle relativos a todos os riscos, exceto aqueles considerados baixos, desde que viáveis.

## 1.2. SOBRE A PROACE

A ProACE foi instituída pela Portaria GR nº 203 de 20/07/2009 e, segundo consta no site oficial da pró-reitoria, “é o setor responsável pela gestão de ações e de estratégias que visem a promoção da qualidade de vida e a permanência de todas as pessoas que compõem a comunidade universitária da UFSCar”. A Pró-Reitoria é responsável por promover ações voltadas à permanência e assistência dos estudantes,

---

<sup>1</sup> Versão foi disponibilizada durante o curso de capacitação “A Atuação da Unidade de Auditoria Interna” da associação FONAI-MEC, entre os dias 10/10/2018 e 14/10/2018 em São Paulo.

<sup>2</sup> A “Planilha Documentadora” do MPOG foi acessada no link <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/controle-interno/planilha-documentadora-20-02-2017-2.xlsx/view>, último acesso na data de 14/03/2019.

especialmente com ações referentes à saúde, esportes, educação infantil e assistência social.

No campus de São Carlos, a estrutura da ProACE é composta pelas seguintes unidades: Departamento de assistência estudantil; Departamento de Atenção à Saúde; Departamento de Esporte; Coordenadoria de Articulação em Saúde Mental; Unidade de Atendimento à Criança, Departamento de Pagamento de Bolsas e Seção de Moradia<sup>3</sup>.

### 1.3. QUESTÕES DE AUDITORIA

As questões de auditoria foram formuladas dentro do escopo de auditoria e englobam os controles internos referentes à moradia, departamento de esportes e restaurante universitário.

**Quadro 1: Questões e subquestões de auditoria**

ID	Processo	Questão	Subquestão
1	Moradias	A ProACE adota meios de assegurar a segurança física dos moradores e patrimonial das moradias?	A ProACE possui plano de segurança para casos emergenciais (evacuação, incêndio)?
			A ProACE possui controle sobre a situação dos móveis e eletros que compõem as moradias?
2	Departamento de esportes	O departamento de esportes cumpre os requisitos contidos na Resolução CoACE 122/2019?	O departamento de esportes desenvolve estudos sobre o perfil e necessidades dos usuários dos equipamentos e materiais esportivos?
			O departamento de esportes elabora relatório anual das atividades?
			O departamento de esportes possui indicadores referentes ao uso de equipamentos e espaços?
			O departamento de esportes possui inventário atualizado dos equipamentos para práticas esportivas sob sua responsabilidade?
			O departamento de esportes possui algum controle para verificar a necessidade de substituição/reposição ou reparo dos equipamentos?
3	Restaurante Universitário	Existe controle efetivo para assegurar que os usuários do Restaurante Universitário que possuem subsídio estejam enquadrados nas categorias corretas?	A ProACE realiza procedimentos de verificação e análise de manutenção dos bolsistas nas categorias ?

Fonte: elaborado pela AudIn.

<sup>3</sup> Fonte: <https://www.proace.ufscar.br/>

**Questão de Auditoria 1** – Para responder à questão 1 de auditoria, foram realizadas verificações in loco, bem como solicitadas informações e documentos ao gestor. No tocante à subquestão de auditoria “A ProACE possui plano de segurança para casos emergenciais (evacuação, incêndio)?”, foram verificadas constatações, que serão apresentadas no próximo capítulo, que trata dos resultados dos exames.

Sobre a subquestão de auditoria 2 “A ProACE possui controle sobre a situação dos móveis e eletros que compõem as moradias?”, foi solicitado ao gestor (SA 02), que fornecesse o inventário de móveis e eletrodomésticos que compõem as moradias. Posteriormente, foi realizada verificação in loco de 4 apartamentos (6,15%), do total de 65 apresentados na planilha de inventário.

Durante a visita in loco, foi possível verificar por meio de checklist, que os móveis elencados na planilha apresentada pela pró-reitoria estavam nas moradias e possuíam condições para uso. Ademais, vale salientar que é prática da Pró-Reitoria, que os ocupantes das moradias assinem um documento intitulado de “termo de ocupação”, onde assumem as seguintes responsabilidades relacionadas ao patrimônio da moradia:

“Assumir a responsabilidade solidária de zelar e cuidar do espaço físico, móveis, equipamentos e instalações que o garantem (eletrodomésticos, mesas, cadeiras, portas, fechaduras, paredes, janelas, pias, lavatórios, sanitários, chuveiros e outros materiais), disponibilizados pela UFSCar / ProACE / DeAE / Seção de Moradias - SeM;

II. Assumir responsabilidade solidária pela indenização dos prejuízos causados indevidamente, conforme Artigo 87, Parágrafo Único do Estatuto da UFSCar e Artigo 60, Inciso II, Letra “b”, do Regimento Geral da UFSCar, vigentes, resguardado absoluto processo de defesa, se comprovada culpa ou dolo;

III. Comunicar imediatamente a Seção de Moradias – SeM / PROACE a quebra ou roubo de qualquer bem (imóvel e equipamentos) patrimonial da UFSCar;

IV. Manter a ordem, limpeza e segurança do local de moradia, por meio de cooperação solidária;

V. Não trocar o segredo da fechadura da porta de entrada do apartamento em que moro, sem AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO da Seção de Moradias – SeM / ProACE;

VI. Não fazer barulho e evitar reuniões ruidosas, principalmente, entre 22 h e 07 h em favor da convivência harmoniosa entre as pessoas moradoras, assim como respeitar os seus princípios de foro íntimo, em termos raciais/étnicos, culturais, sexuais, religiosos, políticos e sociais;

VII. Não fazer uso de qualquer produto fumígeno nas dependências da moradia estudantil e em local adjunto aos edifícios das Moradias Internas, inclusa a área do Centro de Vivência, em cumprimento à Lei Federal nº 9.294, de 15/07/1996, alterada pela Lei Federal nº 12.546, de 14/12/2011,



e à Lei Estadual nº 13.541, de 07/05/2009, que é a Lei Antifumo para todo o território paulista;

VIII. Não consumir bebida alcoólica nas dependências da moradia estudantil e no entorno dos edifícios da área das Moradias Internas, inclusa a área do Centro de Vivência, em consonância com as diretrizes e medidas de redução e prevenção do uso indevido de álcool, preconizadas pela Política Nacional sobre Álcool, aprovada pelo Decreto Federal nº 6.117, de 22/05/2007;

IX. Não consumir, portar, ou guardar drogas nas dependências da moradia estudantil e no entorno dos edifícios da área das Moradias Internas, inclusa a área do Centro de Vivência, em concordância com os pressupostos e objetivos da Política Nacional sobre Drogas, aprovada pela Resolução nº 03/GSIPR/CH/CONAD, de 27/10/2005, do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, e com os princípios e diretrizes das atividades de prevenção do uso indevido de drogas, da Lei Federal nº 11.343, de 23/08/2006;

X. Não portar ou guardar arma de fogo nas dependências da moradia estudantil;

XI. Não agredir, ou ameaçar a integridade física das pessoas no âmbito da moradia estudantil e, nem mesmo, praticar ato de indisciplina ou desrespeito, atentar ou constranger sexualmente;

XII. Não guardar, ou conservar em meu poder, sem autorização expressa, material patrimonial não constante da relação anexa, a ser assinada em separado do presente Termo;

XIII. Não hospedar/alocar outras pessoas, inclusive familiares, salvo com autorização do DeAE/ProACE em consonância com a SeM/ProACE; XIV. Não manter animais de qualquer tipo, tanto no apartamento quanto no edifício, assim como em seu entorno, inclusa a área do Centro de Vivência;

XV. Efetuar renovação da bolsa moradia, ora concedida, em períodos previstos em edital publicado pelo DeAE/ProACE em acordo com o Termo de Responsabilidade de Ingresso no Programa;

XVI. Comunicar ao DeAE/ProACE quando da conclusão, trancamento ou desistência do curso, ou quando da desocupação da vaga-moradia, por qualquer motivo, entregar a(s) chave(s) na SeM/ProACE, assinando o Termo de Desocupação junto à SeM;

XVII. Comunicar a intenção de mudança de moradia, cujas razões deverão ser expressas, conforme entendimento da SeM junto ao DeAE, a fim de proceder com a alteração de domicílio, assinando

o respectivo Termo de Desocupação, assim como o novo Termo de Responsabilidade e Compromisso (Termo de Ocupação) da SeM/ProACE;

XIX. Comprometo-me a zelar pela conservação do imóvel e dos bens patrimoniais constantes na relação anexa, a ser assinada em separado, apresentando-os à SeM em boas condições de uso, como outrora recebidos, resguardado o desgaste natural dos equipamentos e materiais. Declaro que estou ciente acerca das penalidades aplicáveis ao corpo discente, constantes do Artigo 60 do Regimento Geral da Universidade Federal de São Carlos, uma vez observados os princípios do contraditório e da ampla defesa em todo o processo administrativo, de acordo com o Artigo 67 do mesmo diploma legal”.

A verificação da existência dos bens móveis apresentados no inventário, as condições de uso dos mesmos e o termo de responsabilidade assinado pelos usuários, demonstram a efetividade dos controles utilizados pela Pró-Reitoria para conservação do patrimônio das moradias.

**Questão de Auditoria 2** – As questões de auditoria do grupo 2, correspondem aos controles internos e processos praticados pelo Departamento de Esportes. Conforme informado pelo gestor, o Departamento de Esportes possui regimento interno (Resolução CoACE, nº 122 de 27 de março de 2019).

Vale salientar que, o DeESP, embora tenha um quadro de servidores reduzido e muito aquém de suas necessidades, desempenha atividade essencial para manutenção da prática das atividades físicas para o público interno e externo da Universidade.

Tendo em vista a importância do bom desenvolvimento dos processos e atividades do Departamento para que haja uma boa condução das atividades físicas desempenhadas na Universidade, as subquestões de auditoria possuem o intuito de verificar se há observância do regimento interno pelo DeEsp, e, para respondê-las, foram encaminhadas Solicitações de Auditorias ao gestor responsável.

No tocante ao artigo 4º do regimento, que determina a competência do departamento para: “III – Acompanhar o uso dos equipamentos, materiais e espaços esportivos sob a responsabilidade do DeEsp; IV – Diagnosticar e prevenir as situações em que haja comprometimento ou risco aos usuários dos equipamentos e espaços do Departamento; V – Zelar pela conservação dos equipamentos e espaços sob a responsabilidade do Departamento”, foram elaboradas as subquestões de auditoria: “o departamento de esportes possui inventário atualizado de equipamentos para práticas esportivas sob sua responsabilidade?” e “o departamento de esportes possui algum controle para verificar a necessidade de substituição/reposição ou reparo dos equipamentos?”.

Vale salientar que existe controle implementado para evitar extravios dos bens, tendo em vista que, conforme informado pelo gestor, quando do empréstimo de

materiais, os usuários deixam suas carteirinhas com o servidor responsável, que somente é devolvida no ato da devolução do material.

Em relação ao inventário de bens de uso permanente, o departamento demonstrou que possui controle por meio de inventário atualizado, já no tocante aos bens de consumo, foi emitida recomendação com análise da auditoria exarada no capítulo seguinte.

No que tange ao controle para substituição/reposição e reparo dos equipamentos de uso permanente, o gestor informou que os pedidos de reparo e substituições são realizados por meio da central de chamados. Já para controle dos materiais de consumo, são realizadas requisições de compra em cada início de exercício, que levam em consideração a necessidade, além de questões orçamentárias e financeiras.

Embora os procedimentos não sejam os ideais, tendo em vista a ausência de análises periódicas acerca das condições dos materiais e de reparos preventivos, demonstra-se adequado à realidade do departamento e à realidade financeira da Universidade. Desta forma, não serão emanadas recomendações, tendo em vista que as mesmas dependeriam de pessoal e orçamento, fatores que fogem à alçada do gestor. No entanto, sugere-se que caso haja a alteração da situação fática atual, sejam repensados os procedimentos para controle da necessidade de reparo, substituição e reposição dos bens, sejam eles de consumo ou não, e que passem a ser realizados de maneira preventiva e não sob demanda.

O resultado das análises realizadas acerca das demais subquestões está descrito no capítulo seguinte.

**Questão de Auditoria 3** – A terceira questão de auditoria refere-se aos controles existentes para assegurar que os alunos que recebem subsídios no Restaurante Universitário, de fato encontram-se em situação de vulnerabilidade.

A análise foi realizada com base nos bolsistas que frequentaram o RU do campus São Carlos no mês de Maio/23, que totalizaram 1178 (mil cento e setenta e oito) usuários. Tendo em vista a capacidade operacional, a AudIn solicitou o processo de concessão de bolsas de 10 estudantes que frequentaram o restaurante no período. A ProACE forneceu os processos de todos os estudantes que compuseram a amostra, comprovando o direito ao subsídio. No entanto, verificou-se a ausência de cumprimento da Resolução CoACE nº 50, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Programa de Assistência Estudantil da UFSCar. A análise da auditoria será apresentada no capítulo posterior.

## 2. RESULTADOS DOS EXAMES E RECOMENDAÇÕES

**1.1. CONSTATAÇÃO:** Risco à integridade física e patrimonial dos ocupantes da moradia

**Causa:** Ausência de plano de segurança ou documento semelhante que oriente os ocupantes nas condutas que devem ser adotadas caso sejam atingidos por eventos que possam colocá-los em risco.

**Análise da auditoria interna:** A AudIn questionou a ProACE (SA 02), sobre a existência de um plano de segurança, incluindo questões como ações que deverão ser adotadas em caso de incêndio, por exemplo, ou outros fatores internos ou externos que coloquem em risco a integridade patrimonial e física dos ocupantes das moradias.

A pró-reitoria informou que dois documentos são assinados pelos estudantes quando da ocupação das moradias: o termo de ocupação e o termo de compromisso. Mencionados documentos contemplam itens referentes às responsabilidades dos estudantes especialmente no tocante à conduta ética, moral, de convivência e de preservação patrimonial do alojamento.

No entanto, foi possível observar que não existem documentos com orientações específicas quanto a eventuais fatores de risco, como incêndios, invasões, dentre outros, que exigem ações rápidas, a fim de preservar os ocupantes do espaço atingido.

Vale salientar que, na auditoria realizada na Prefeitura Universitária, que resultou no relatório de auditoria, RAI 01/2020, foi emitida uma recomendação para a reitoria revisar e implementar o plano de segurança da UFSCar. A recomendação possui o intuito de que a Universidade tenha ciência de suas vulnerabilidades de segurança e adote medidas compatíveis de prevenção.

Algumas ações já foram adotadas pela reitoria para implementação da recomendação, tais quais: a criação de um GT de segurança e criação e aprovação de um plano de segurança. Desta forma, tendo em vista que já existem ações em andamento com o intuito de mitigar os riscos inerentes à segurança dentro da Universidade, visando evitar elaborações de estudos e ações em duplicidade, recomenda-se que a ProACE se alinhe com a reitoria, para que sejam incluídos nos estudos elaborados pelo Grupo de Trabalho já constituído, bem como para que haja inclusão na política de segurança da Universidade, ações referentes à segurança dos ocupantes das moradias, especialmente em casos onde exista a necessidade de evacuação.

Vale salientar que os estudos devem incluir planos de ação com instruções sobre como proceder em casos emergenciais, como incêndios, invasões, dentre outros. É relevante que, após a conclusão, os resultados sejam divulgados à comunidade Universitária, especialmente aos ocupantes das moradias, por meio do Inforede, banners, cartazes, planilhas, ou outros meios que o Grupo de trabalho e a gestão julgarem pertinentes.

Vale salientar que, caso julguem necessário, o Grupo solicite consultoria de órgãos externos, tais quais: bombeiros, polícia militar, dentre outros que julgar pertinentes.

**1.1.1. RECOMENDAÇÃO:** Elaborar em conjunto com a reitoria e o Grupo de Trabalho já constituído, e tornar público para os ocupantes da moradia, documento (cartaz, planilha, etc), orientativo, que contenha as ações que deverão ser adotadas caso o alojamento seja acometido por incêndio ou qualquer outra situação que exija evacuação e outras atitudes que visem preservar a integridade física e patrimonial do alojamento.

**1.2. CONSTATAÇÃO:** Ausência de estudo sobre perfil e necessidade de usuários de equipamentos e materiais esportivos.

**Causa:** Inobservância dos normativos internos referentes ao Departamento de Esportes

**Análise da auditoria interna:** A Resolução CoACE, nº 122, de 27 de março de 2019, que dispõe sobre o Regimento Interno do Departamento de Esportes, preceitua em seu artigo 2º, III, que uma das finalidades do DeEsp é desenvolver estudo sobre o perfil e necessidades dos usuários de equipamentos e materiais esportivos.

Quando instado a apresentar o estudo realizado, o gestor informou que: “Não há um estudo sobre o perfil e necessidades dos usuários, mas, de acordo com as práticas esportivas realizadas, o Departamento de Esporte (DeEsp) consegue apontar as necessidades dos usuários, por meio de demandas que envolvem desde o acesso a água potável, além de necessidades de uso de quadras, campo, piscinas, bolas, redes e demais equipamentos e materiais em condições de uso. Há de se destacar que o Departamento colabora com a operacionalização de atividades de esporte e de lazer que são realizadas no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, além das praticadas pela própria comunidade universitária. Isto implica em dizer que a coordenação das atividades, bem como a definição de perfis, ocorre de forma descentralizada, já que tais ações são estabelecidas nos planejamentos das atividades acadêmicas das quais o DeEsp não possui nenhuma governança”.

Nota-se que, o intuito da finalidade estar apontada no Regimento do Departamento, é propiciar o oferecimento tempestivo e adequado de equipamentos e materiais esportivos, tendo em vista que, havendo um estudo do perfil e das necessidades, é possível adequar orçamento e processos internos, além de permitir que haja uma previsão mais fidedigna acerca das eventuais necessidades de compras e/ou reparos de materiais e gerenciamento dos espaços dedicados aos esportes.

Ademais, embora as atividades relacionadas aos esportes envolvam outras áreas relacionadas à extensão, ensino e pesquisa, o DeEsp, possui a finalidade de **“Oferecer suporte às atividades do curso de graduação em Educação Física, aos demais cursos, departamentos acadêmicos e/ou administrativos da universidade, quanto à disponibilização dos equipamentos e espaços esportivos do departamento”**, conforme devidamente previsto no Regimento.

Desta forma, levando-se em consideração que o DeEsp é o principal órgão de suporte e que sua ação viabiliza o fornecimento e execução adequados das atividades físicas na Universidade, é notável que os dados a que tem acesso, são capazes de fornecer o perfil e as necessidades dos usuários, mesmo que estes estejam vinculados à outras áreas da UFSCar.

**1.2.1. RECOMENDAÇÃO:** Que o Departamento de Esportes passe a elaborar periodicamente, de acordo com a necessidade de atualização, o estudo sobre perfil e necessidade dos usuários de materiais e equipamentos esportivos.

**1.3. CONSTATAÇÃO:** Ausência de elaboração do Relatório de Atividades do Departamento de Esportes.

**Causa:** Inobservância dos normativos internos referentes ao Departamento de Esportes

**Análise da auditoria interna:** O regimento interno do DeEsp, determina em seu Artigo 2º, VII, que compete à área: “VII – Elaborar e divulgar os relatórios das atividades desenvolvidas pela unidade;”. Por tal razão, a AudIn solicitou na SA 02, os relatórios de atividades referentes aos anos de 2020 a 2022. Em resposta, o gestor informou que nos anos de 2020 e 2021, devido à interrupção das atividades presenciais em decorrência da pandemia de COVID, não houve a realização de atividades físicas na Universidade. No tocante ao exercício de 2022, forneceu um documento intitulado de “Documento modelo para preenchimento do DeEsp para subsidiar a construção do Relatório de Gestão e de Atividades da UFSCar”. Nota-se que, mencionado documento possui informações completas acerca da composição da equipe, atividades realizadas, desafios, avanços e contribuições da área.

Em contrapartida, os Relatórios de Atividades e de Gestão, para os quais mencionado documento serviu de subsídio, abordam apenas resumidamente, de maneira bastante simples, as atividades desempenhadas pelo DeEsp. Vale salientar que tal fato é adequado às finalidades dos relatórios de atividade e gestão da Universidade, não havendo que se falar na alteração de seu formato.

No entanto, nota-se que o DeEsp possui um site próprio (<https://www.deesp.ufscar.br/>), bem como, elabora um relatório completo para servir de subsídio aos relatórios de atividades e gestão da Universidade. A disponibilização do relatório completo das atividades realizadas pela área anualmente no site do Departamento, propicia maior transparência em relação às atividades realizadas, além de atender com maior completude ao que determina o regimento interno.

**1.3.1. RECOMENDAÇÃO:** Disponibilizar anualmente, no site do Departamento de Esportes, o relatório de atividades completo.

**1.4 . CONSTATAÇÃO:** Ausência de indicadores consistentes

**Causa:** Inobservância dos normativos internos referentes ao Departamento de Esportes

**Análise da auditoria interna:** O artigo 3º, X, do Regimento do DeEsp, determina que compete ao departamento: “Levantar indicadores relativos ao acesso e uso dos equipamentos e espaços, avaliando e redefinindo procedimentos do Departamento”.

No entanto, quando instado a apresentar os indicadores elaborados, em resposta à SA 02, o gestor apresentou a quantidade de usuários dos espaços dedicados à prática de esportes, bem como o campeonato/atividade que realizaram.

Pois bem, na SA 08, a AudIn solicitou que o gestor informasse se os indicadores apresentados são atualizados periodicamente, obtendo como resposta que as atualizações são realizadas a cada fechamento de semestre. No entanto, desta vez, o gestor não apresentou os indicadores encaminhados em resposta à SA 02, mas sim, novos dados, referindo-se às atividades praticadas e usuários demandantes, ou seja, formato distinto daquele apresentado anteriormente.

É necessário ponderar que os dados apresentados pelo gestor não permitem a comparabilidade entre as informações (característica essencial dos indicadores), e, ainda que se considere os dados apresentados são suficientes para elaboração de indicadores, os mesmos não possuem a atualização periódica necessária, tendo em vista que, conforme verifica-se nas respostas encaminhadas pelo DeEsp, os dados encaminhados em resposta às SA 02 e 08 não correspondem, o que demonstra a ausência de acompanhamento e atualização.

Sugere-se a construção de novos indicadores, capazes de auxiliar o gestor na definição de metas, a título exemplificativo: - Quantidade de usuários por modalidade de esportes, - Quantidade de solicitações de reservas de espaços e equipamentos por área/departamento, - Quantidade de materiais fornecidos por período, etc.

Salienta-se que os exemplos acima, são apenas sugestões, e não vinculam o gestor a adotá-los caso não julgar pertinentes para a realidade do departamento.

**1.4.1. RECOMENDAÇÃO:** Realizar o levantamento de indicadores capazes de retratar o uso de equipamentos e espaços e que permitam embasar avaliações e redefinição de procedimentos, conforme determina o regimento interno do DeEsp.

**1.5. CONSTATAÇÃO:** Ausência de controle dos bens de consumo sob responsabilidade do DeEsp.

**Causa:** Ausência de controle interno referente ao patrimônio

**Análise da auditoria interna:** Em resposta às SA's encaminhadas, visando averiguar o efetivo controle patrimonial do Departamento de Esportes, o gestor demonstrou que possui controle acerca dos bens de uso permanentes que estão sob sua responsabilidade. Tal fato comprova-se com o encaminhamento de fotografias dos mencionados bens, com os devidos números de patrimônio.

No entanto, no tocante aos bens de consumo (bolas, raquetes, redes, etc), não houve a apresentação de quaisquer listas ou controles. Vale reiterar que, muito embora os bens caracterizados como materiais de consumo percam sua usabilidade com o tempo, é relevante e necessário que a Universidade mantenha o controle acerca de seu patrimônio. Especialmente, porque uma listagem atualizada permite verificar

eventuais extravios, além de possibilitar identificar se a quantidade de materiais encontra-se adequada à quantidade de usuários habituais.

Vale reiterar a finalidade do departamento descrita no artigo 3º, V, que determina a responsabilidade do DeEsp em “gerenciar os espaços esportivos e os equipamentos responsáveis pelo oferecimento de atividades físicas sistematizadas nos campi da UFSCar, visando à garantia do oferecimento para a comunidade universitária”.

Desta forma, o departamento deve manter a quantidade e qualidade adequada dos bens destinados às práticas de esportes.

**1.5.1. RECOMENDAÇÃO:** Elaborar lista dos materiais de consumo disponíveis e sob responsabilidade do DeEsp, e atualizar periodicamente.

**1.6. CONSTATAÇÃO:** Descumprimento do Regimento no tocante à renovação dos bolsistas.

**Causa:** Inobservância dos normativos internos.

**Análise da auditoria interna:** A Resolução CoACE nº 50/2021, que trata do Programa de Assistência Estudantil da UFSCar, dispõe em seu artigo 50, que:

“Art.50. O direito às bolsas expira ao final do ano letivo e o aluno interessado na renovação para o próximo ano deverá participar novamente do processo de seleção, conforme datas e normas constantes nos respectivos editais”

Ocorre que, conforme informado pelo gestor, o processo de renovação das bolsas passou por diversas mudanças no decorrer dos anos e, atualmente, é realizado um acompanhamento contínuo dos bolsistas, utilizando-se uma metodologia denominada de referenciamento técnico, que consiste no acompanhamento contínuo dos estudantes pelas assistentes sociais. No entanto, o procedimento realizado atualmente não condiz com a determinação do normativo interno vigente. Isso porque, conforme demonstrado, a Resolução determina que os interessados devem passar novamente por processo de seleção a ser realizado anualmente. Vale salientar que, na metodologia de referenciamento técnico aplicada atualmente, não há nova análise documental referente à situação de vulnerabilidade dos bolsistas.

O gestor informou em reunião realizada no dia 04/10/2023, que “realizou consultas informais junto a outras IFES, e que algumas possuem o prazo de renovação das bolsas maior do que um ano e que também fazem um acompanhamento das situações de vulnerabilidades de forma constante, por meio das equipes de assistentes sociais”. Ademais, explanou que a submissão de documentos anualmente pelos discentes é inviável no cenário atual da Universidade.

Desta forma, recomenda-se que sejam realizadas articulações com a reitoria e conselhos para que haja adequação da Resolução CoACE, com o prazo para renovação de bolsas efetivamente praticado na Universidade, evitando o descumprimento normativo.

Imperioso destacar a necessidade de demonstrar aos conselhos e à alta gestão, quando das articulações e eventuais alterações regimentais, os eventuais impactos positivos ou negativos da ausência de análise documental para manutenção das bolsas, bem



como a viabilidade e adequabilidade dos novos parâmetros de renovação que serão adotados à realidade da Universidade.

**1.6.1. RECOMENDAÇÃO:** Adequar a Resolução CoACE nº50/2021 aos procedimentos praticados na Universidade para renovação de bolsas, especialmente no tocante à periodicidade.

### 3. CONCLUSÃO

A ProACE possui papel crucial dentro da Universidade, especialmente na manutenção de alunos que possuem vulnerabilidades sociais e na assistência à saúde mental dos discentes, que se tornou ainda mais essencial após o período de pandemia decorrente da COVID-19.

Vale salientar que, assim como nas demais unidades da Universidade que já passaram por processo de auditoria, foi possível verificar a necessidade de mais servidores na Pró-Reitoria, tendo em vista a extensa lista de atividades desempenhadas. No entanto, mesmo com as evidentes dificuldades relacionadas à capacidade operacional e orçamento, a Pró-reitoria demonstrou a adoção de controles internos para mitigar riscos em seus processos.

Os principais achados de auditoria que ocasionaram a emissão de recomendações, dizem respeito principalmente à inobservância de normativos vigentes. Vale salientar que os normativos possuem o condão de nortear as atividades desenvolvidas, e evitar eventuais erros de execução, portanto, é essencial que passem a ser observados.

**Jaqueline Contarin**  
**Coordenadora da AudIn**

**Leticia Bernardes de Mello Grego**  
**Chefe da SeEA**

# ANEXOS

## Anexo 1 – Matriz de Riscos

Identificação e Análise do Risco						Avaliação do Risco Inerente				Avaliação do Risco Residual					
Processo	Evento de Risco	Achados preliminares	Categoria de Risco (COSO-ERM) <sup>1</sup>	Causa do Risco		Consequência	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Critérios para Probabilidade e Impacto	Nível de Risco Inerente (A)	Controles Implementados	Maturidade do Controle (B)	Critérios para a Maturidade do Controle	Risco Residual	Classificação do Risco Residual (A/B)
				Fator de Risco	Vulnerabilidade										
Controles para assegurar segurança na moradia estudantil	Risco de ausência de controles para evitar danos patrimoniais à Universidade	-	Estratégica / Operações	Processo / Evento externo	Ausência de controles sobre os bens materiais que guardam a moradia	Dano Patrimonial	3	4	A probabilidade foi considerada possível, tendo em vista a quantidade de bens móveis que compõem o inventário. O impacto foi considerado grande, devido aos danos financeiros	12	Termo de ocupação assinado pelos alunos e conformidade do inventário	3	O termo de ocupação assinado pelos alunos cumpre o papel orientativo e demonstra eventual responsabilidade pelos danos causados ao patrimônio	4	Risco Moderado
	Risco de ausência de controles para evitar danos à integridade física dos moradores	Ausência de plano de segurança que aborde a segurança dos usuários da moradia	Estratégica / Operações	Processo / Evento externo	Ausência de plano de segurança e orientações aos usuários da Moradia / Acometimento por eventos externos	Lesão aos usuários da moradia	3	5	A probabilidade inerente foi considerada possível pois não há a adoção de plano de segurança, tampouco são oferecidas orientações aos alunos acerca de ações que devem ser adotadas em casos de riscos à integridade física dos mesmos. O impacto foi considerado muito grande, por se tratar da integridade física dos alunos	15	Não há controles implementados	0	Não há controles implementados	15	Risco Crítico
Observância dos processos realizados no Departamento de esportes	Risco de descumprimento normativo	Ausência de cumprimento da Resolução CoACE, nº 122 de 27 de março de 2019	Compliance	Processo	Desempenho das atividades sem observância dos normativos vigente, acarretando fragilidades nos processos	Processos realizados em desacordo com os normativos vigentes	3	4	A probabilidade inerente foi considerada possível, tendo em vista as várias disposições normativas contidas na Resolução CoACE, nº 122 de 27 de março de 2019. O impacto é considerado grande, devido ao oferecimento de atividades de maneira insatisfatória.	12	Não há controles implementados	0	Não há controles implementados	12	Risco Alto
	Risco de ausência de controle patrimonial	Ausência de controle patrimonial dos bens de consumo sob responsabilidade do DeEsp	Estratégica / Operações	Processo	Fragilidade nos controles patrimoniais, especialmente no tocante à extravios, necessidade de reparo, etc.	Dano Patrimonial	4	4	A probabilidade inerente foi considerada provável, devido à quantidade de bens de consumo sob responsabilidade do DeEsp, o impacto foi considerado grande, devido aos danos patrimoniais e insuficiência de materiais disponíveis aos alunos	16	O DeEsp realiza sob demanda a manutenção dos bens sob sua responsabilidade. Ademais, possui controle para assegurar a devolução dos bens de consumo. No entanto, não possui inventário acerca de tais bens.	1	O controle utilizado não abrange todos os bens, tendo em vista que não há inventário acerca dos bens de consumo	16	Risco Crítico
	Risco das atividades não atenderem as necessidades dos usuários de materiais esportivos	Ausência de indicadores consistentes e estudo sobre perfil de necessidade e usuários dos materiais esportivos	Estratégica / Operações	Processo	Fragilidade no acompanhamento das atividades desempenhadas pela área / descumprimento normativo	Impossibilidade de atualização e acompanhamento das atividades realizadas	4	3	A probabilidade foi considerada provável, tendo em vista a ausência de indicadores disponibilizados no site do DeEsp, o impacto foi considerado moderado, ante o impacto negativo da ausência de indicadores nas atividades desempenhadas pela área	12	A área elabora indicadores, no entanto, os mesmos demonstram-se inconsistentes e não permitem comparabilidade	1	Os indicadores apresentados não possibilitam a melhoria dos processos realizados na área, portanto, são insuficientes	12	Risco Alto
Fornecimento de subsídios no restaurante universitário	Risco de fornecimento de subsídios a alunos que não se encontram em situação de vulnerabilidade	Descumprimento da Resolução CoACE nº 50/2021, no tocante à renovação de bolas	Estratégica / Operações	Processo	Fragilidade no processo de renovação das bolas ante à inobservância dos normativos vigentes	Danos financeiros e de reputação à administração pública	3	4	A probabilidade foi considerada possível, tendo em vista a quantidade de usuários bolsistas que frequentam o RU. O impacto foi considerado grande, devido aos danos financeiros à Universidade e subsídios fornecidos de maneira irregular	12	Existe o acompanhamento dos bolsistas, utilizando-se a metodologia de referenciamento técnico. No entanto, tal metodologia não permite realizar a renovação das bolas como determina a Resolução CoACE nº 50/2021	1	A metodologia utilizada está em desconformidade com o normativo vigente	12	Risco Alto

## Anexo 2 - Critérios para classificação da probabilidade e impacto e escala para classificação dos níveis de risco

		Matriz de Riscos				
		1	2	3	4	5
IMPACTO	Muito Grande	5	10	15	20	25
	Grande	4	8	12	16	20
	Moderado	3	6	9	12	15
	Pequeno	2	4	6	8	10
	Insignificante	1	2	3	4	5
		Rara	Improvável	Possível	Provável	Quase certo
		< 10%	>=10% <= 30%	>=30% <= 50%	>=50% <= 90%	>90%

**PROBABILIDADE**

Escala de Nível de Risco	
Níveis	Pontuação
<b>RC - Risco Crítico</b>	13 a 25
<b>RA - Risco Alto</b>	7 a 12
<b>RM - Risco Moderado</b>	4 a 6
<b>RP - Risco Pequeno</b>	1 a 3